

Aumento da retribuição mínima mensal garantida para 2021

Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro

PINTO RIBEIRO
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL PASSA A SER DE € 665,00

Foi publicado o Decreto-lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro, o qual veio **aprovar que o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2021 é de € 665,00.**

ENTRADA EM VIGOR

O presente decreto-lei entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Lisboa, 04 de janeiro de 2021

Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt

www.pintoribeiro.pt